

PROJETO DE LEI N° 17/96

DOCUMENTO N° 632/96

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Tem gerado muita polêmica a medida adotada pelo Poder Executivo de impedir o trânsito de veículos na pista da Av. Antonio Rodrigues que margeia a Praia do Gonzaguinha, para que seja mantido o calçadão improvisado no período do Carnaval.

Os problemas causados com essa medida têm refletido consequências em quase todos os setores da sociedade.

Ao mesmo tempo em que deve ser priorizado o atendimento às necessidades de lazer da comunidade e incentivado o turismo como fonte de renda para o Município, devemos atentar para a regularidade e o funcionamento do tráfego de veículos pelas principais vias públicas da cidade.

Temos certeza, no entanto, que a medida tomada pela Prefeitura, nos moldes em que foi mantida, não tem condições de resultar em sucesso.

A inversão da mão de direção na pista oposta à que margeia a praia tem provocado congestionamentos de grande extensão e tem comprometido a segurança e os interesses dos moradores e dos comerciantes locais.

Por outro lado, o calçadão que deveria servir de opção de lazer e entretenimento para a comunidade não está sendo explorado da forma adequada, e, em virtude disso, não tem merecido a atenção dos munícipes.

Diante desse impasse, e considerando que nenhum projeto de urbanização da Praia do Gonzaguinha foi encaminhado pelo Sr. Prefeito a esta Casa de Leis, gostaríamos de apresentar uma proposição dispondo sobre a matéria.

Entendemos que seria necessária a realização de obras específicas, visando à adequação do local às propostas defendidas por todos. Precisamos dessa forma, ter em 'vista a ampliação do espaço destinado ao lazer e o disciplina -mento do trânsito de veículos na Av. Antonio Rodrigues.

Ressaltamos a existência de muitos interesses conflitantes, que devem ser preservados na medida do 'possível, tais como os dos moradores, os dos comerciantes, os'dos motoristas, os dos turistas, os das crianças, os dos munícipes em geral.

Assim, esperando contar com o apoio 'dos nobres Colegas,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 17/96
DOCUMENTO Nº 632/96

Dispõe sobre urbanização da
Av. Antonio Rodrigues na
orla da Praia do Gonzagui -
nha.

Art. 1º - Fica suprimido o canteiro central da
Av. Antonio Rodrigues.

Art. 2º - Fica proibido o estacionamento de
veículos na Av. Antonio Rodrigues, exceto para a carga e descar
ga de mercadorias e embarque e desembarque de passageiros.

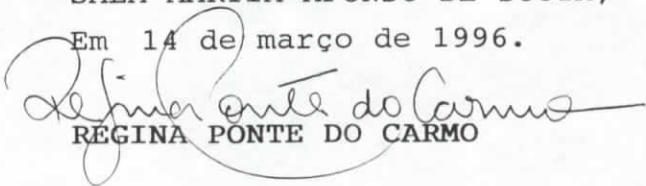
Art. 3º - Fica liberado o trânsito de veículos
pela pista da Av. Antonio Rodrigues que margeia a Praia
do Gonzaguinha. assegurando-se que cada pista tenha mão-de-dire
ção em sentido oposto.

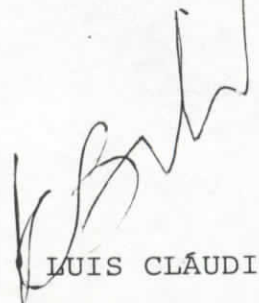
Art. 4º - Será ampliado o passeio público da
pista da Av. Antonio Rodrigues que margeia a Praia do
Gonzaguinha.

Art. 5º - Está Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA,

Em 14 de março de 1996.


REGINA PONTE DO CARMO


LUIS CLÁUDIO BILI

CK/er


EDUARDO PALMIERI

ARQUIVADO EM 15/196
ATA do Arquivo em Substituição